



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4732 ENT.: 4691 PROC. Nº:	05/09/2013

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 2098/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 8870, datado de 05 de setembro, do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de
Estado dos Assuntos Parlamentares
e da Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência
Nº 2962

Sua comunicação
22-05-2013

Nossa referência

ASSUNTO: Pergunta nº 2098/XII/2ª de 22 de maio de 2013, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda – relativa a medicamentos de dispensa hospitalar no Hospital Prof. Doutor Fernando da Fonseca

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe encarrega-me S.E. o Ministro da Saúde de informar o seguinte:

1. O Hospital Prof. Doutor Fernando da Fonseca assegura a dispensa de medicamentos em ambulatório nos termos legais e, deste modo, correspondente às necessidades de tratamento dos doentes.
2. Neste âmbito, o crescimento do número de doentes em ambulatório, e em particular com infeção VIH/SIDA, tem representado um desafio adicional de gestão, implicando a adopção de medidas de maior racionalidade e redução de encargos, alcançada pela diminuição operada ao nível de encargos com medicamentos em internamento e urgências, bem como na redução de custo por doente com infeção por VIH/SIDA.
3. Nos meses de abril e maio de 2013 ocorreu uma limitação pontual na capacidade de aumento de encomendas de medicamentos pelo Hospital Prof. Doutor Fernando da Fonseca, implicando uma redução dos stocks disponíveis e, conseqüentemente, ocorreram algumas limitações na quantidade dispensada de medicamentos em ambulatório hospitalar.
4. Embora reconhecendo o desconforto causado pelas limitações nesse período, o Hospital Prof. Doutor Fernando da Fonseca sempre assegurou o acesso ao tratamento imprescindível para os utentes, no estrito respeito pela prescrição médica.



5. As referidas dificuldades encontram-se regularizadas e ultrapassadas, tendo inclusive o hospital procedido ao alargamento do horário de funcionamento do atendimento aos utentes para reforço da normalização da cedência em ambulatório.
6. As limitações na dispensa de interferção ocorreram entre 10 e 17 de abril e entre 19 de abril e 5 de maio, tendo afetado 93 de 149 utentes, estando completamente regularizada desde 7 de maio de 2013.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

Luís Vitorio